Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia
CGC 01 593 752/0001-76
Rua Natalicio, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000

Decreto Nº 037/98

Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e especialmente o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº040/97 de 29/12/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) na seguinte dotação:

0204 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.2.0. – Equip. Mat. Permanente – Ficha 125.....R$ 20.000,00

TOTAL ----------→>>>>>>>>>>>>>>>R$ 20.000,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes deste Decreto, serão anuladas parcialmente a seguinte dotação:

0206 – DEPTO DE PATRIM.OBRAS PUBL.TRANSPORTES

4.1.1.0. – Obras e Instalações – Ficha 287.....R$ 20.000,00

TOTAL ----------→>>>>>>>>>>R$ 20.000,00

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Natalândia(MG), 31 de julho de 1998

Orisvaldo Spirandeli

Prefeito Municipal